



**TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2021**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 208/2021 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, E A EMPRESA ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA REALIZADO POR ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 052/2021/CPL/FEPISERH, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **MÁRCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Particular, nº 2035, Parque Piauí, Timon-MA e a empresa **ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.129.904/0001-14, com sede na Av. Professor Wall Ferraz, 15385, bairro Brasil, Teresina-PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jane Lucia Santos Silva, divorciada, brasileira, portadora do RG nº 1.198.753- SSP/PI e inscrita no CPF nº 447.006.603-68, residente e domiciliada na Rua Lucilio Albuquerque, 1493, bairro Morada do Sol, Teresina-PI, resolvem aditivar o contrato em epígrafe, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência do Contrato nº 208/2021, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

A vigência do objeto do Contrato nº 208/2021 fica prorrogada até **18/11/2024**, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 208/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 17 de novembro de 2023.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ  
Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 346/2022-GP

ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 174129.904/0001-14

Jane Lucia Santos Silva Moraes  
Sócia Administradora

JANE LUCIA SANTOS SILVA  
Alfa Medico Hospitalar Ltda.

Testemunhas:

1. CPF Nº. 064.011.613-29
2. CPF Nº. 021.251.853-42



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº  
208/2021 LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS MÉDICO-  
HOSPITALARES QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, E  
A EMPRESA ALFA MEDICO  
HOSPITALAR LTDA REALIZADO  
POR ADESÃO AO PREGÃO  
ELETRONICO SRP Nº  
052/2021/CPL/FEPISERH, NOS  
TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93.**


Cuida-se de aditivo de prazo referente ao contrato de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

O presente aditivo, cuja duração será até 18/11/2024, justifica-se em função dos serviços contratados serem de natureza continuada e constituírem-se essenciais para a prestação da atividade-fim na prestação de serviços de saúde oferecidos à população de Timon - MA.

Tal prorrogação de prazo fundamenta-se na previsão legal no Art. 57, II da Lei 8.666/1993, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Isso posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo de prorrogação contratual e demais trâmites.

Timon (MA), 16 de novembro de 2023.

  
MÁRCIO DE SOUZA SÁ  
Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 346/2022-GP





atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 349/IPMT/2021.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal **José Severiano de Oliveira Silva** ocupante do cargo de "Professor Classe E-7", matrícula nº 8917-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); GAM - gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos); totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 234/IPMT/2023**

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 022/IPMT/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Carmem Lúcia Alves de Holanda**, ocupante do cargo de "Professor Classe D-7", matrícula nº 1599-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.504,80 (quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.351,44 (mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.126,20 (mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 6.982,44 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 235/IPMT/2023**

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 135/IPMT/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Meneses Franco**, ocupante do cargo de "Instrutor de Prática Desportiva", matrícula nº 901715-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de

09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.655,17 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 496,55 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando R\$ 2.151,72 (dois mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 237/IPMT/2023**

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 258/IPMT/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Luzimar Barbosa Pires**, ocupante do cargo de "Fiscal Sanitário I", matrícula nº 409204-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.678,27 (mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 503,48 (quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos) totalizando R\$ 2.181,75 (dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 238/IPMT/2023**

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA - IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 115/IPMT/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Gardênia Vieira de Santana Sousa** ocupante do cargo de "Professor Classe E-7", matrícula nº 2234-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); GAM - gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos); totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

**REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023 - CGCL**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E FREEZERS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.

**DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 23h59min do dia 12/12/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 08h00min do dia 26/12/2023.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10h00min do dia 26/12/2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon - MA, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br) Pregoeira: **Laura de Carvalho Silva**.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**Aditivo nº 02** ao Contrato nº 208/2021 FMS/SEMS.  
**Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei 8.666/1993. **Fundamentação:** art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Alfa Médico Hospitalar Ltda - CNPJ sob o nº 17.129.904/0001-14. **Data de Assinatura:** 17/11/2023. **Vigência:** 12 meses.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo Aditivo nº 001/2023**  
**Contrato nº 003/2023**

**Processo Administrativo nº 187/2023-SAAE.**  
**Fundamentação Legal:** Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 12, § 3º do DF nº 7.892/2013.  
**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE  
**CNPJ do Contratante:** 06.429.229/0001-22

**Contratado:** Sampaio Comércio de Materiais de Construções Ltda.

**CNPJ do Contratado:** 17.715.620/0001-00

**Objeto do Aditivo:** Alteração do valor contratual, em função do acréscimo dos quantitativos do objeto.

**Valor do Contrato:** R\$ 278.964,00

**Valor do Aditivo:** R\$ 43.412,00 (5% do valor contratado)

**Novo Valor do Contrato:** R\$ 322.376,00

**Proj./Atividade:** 17.511.1018.2163.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 1.500,00

**Vigência do Contrato:** 21/03/2023 a 31/12/2023

**Data da Assinatura do Aditivo:** 04/12/2023.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 107/2023 - FMS/SEMS.** **Objeto:** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 543/2023 - Central de Compras/PMT/MA  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Dicore Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ sob o nº 19.086.670/0001-09. **Valor total estimado:** R\$ 108.650,00 (cento e oito mil seiscentos e cinquenta reais). **Data do Contrato:** 20/11/2023. **Vigência:** Até 31/12/2023.